



DECRETO Nº 2.652 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a relação jurídica de Concessão de Uso Real referente ao Lote de terreno nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento Municipal, com área de 943,80m², situado no lugar de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema-RJ.

PUBLICADO

Em 02/10/2023

Publ. nº 2265

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Público Municipal, visando atender as finalidades de edificações urbanísticas de interesse social, previstas no art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e nas normas legais municipais, firmou contrato de concessão de uso real do Lote nº 01, da Quadra nº 04 do Loteamento Municipal, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, tendo como encargo a construção de casa residencial, no prazo estabelecido na norma, sob pena de cancelamento de ofício da concessão de uso;

Considerando que o concessionário deixou de dar a destinação específica na concessão de uso, não tendo edificado uma casa residencial, no prazo estabelecido;

DECRETA


Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de Concessão de Uso Real, referente ao Lote de terreno nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento Municipal, com área de 943,80m², situado no lugar de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema-RJ, concedido ao Aluizio Lamatina, pelo não cumprimento do encargo de construir uma casa residencial no prazo estabelecido, mantendo o imóvel vazio, não cumprindo a destinação para o qual foi concedido.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que caiba qualquer direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O Departamento de Patrimônio tomará as providências necessárias, inclusive cientificando o concessionário do conteúdo deste Decreto, para todos os fins de direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita